



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### PROJETO DE LEI N° 62/2022

**SÚMULA:** Altera a ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor da ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
<b>Programa:</b> 0012 – MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA,DESPESSAS CORRENTES E DE CAPITAL		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
<b>Órgão:</b> 12– PROCURADORIA JURIDICA		
<b>Unidade:</b> 001 – PROCURADORIA JURIDICA		
<b>Função:</b> 02 – Judiciária		
<b>Subfunção:</b> 061– Ação Judiciária		
Código	Ação	Produto
2.030	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	Apoio Administrativo
Ano	Valor	
2022	130.000,00	
<b>Unidade de Medida</b>	Outras Unidades e Medidas	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

## **JUSTIFICATIVA**

## **SENHOR PRESIDENTE,**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 18 da secretaria municipal de administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de MARÇO de 2022.

---

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal